

## **Decreto 017/2005**

### **“Homologa o Concurso Público Municipal de Goiana e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Goiana, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos preceitos estatuídos no artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil,

**Considerando** as condições contidas nas Leis Municipais de números 057 de 31 de outubro de 1997, alterada pela Lei 322/2005 de 01 de abril de 2005 e 059 de 04 de novembro de 1997, alterada pela 323/2005 de 01 de abril de 2005, que dispõem sobre o quadro de servidores da Prefeitura de Goianá, cria vagas, fixa-lhes vencimentos e atribuições de seus cargos;

**Considerando** o Edital de Concurso nº 001/2005, de 18 de abril de 2005.

**Considerando** o resultado apresentado pela JCM, empresa responsável pela organização do concurso;

#### **DECRETA;**

Art. 1º - Fica homologado o concurso público de Goianá, realizado no dia 06 de junho de 2005, que aprovou os candidatos;

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura em preencher as respectivas vagas;

Art. 3º - O Concurso ora homologado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos do inciso III, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 21 de Junho de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goiana-MG